



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

*Autos nº: 2026002284*

*Interessado(a): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

*Assunto: Credenciamento de Serviços Funerários*

**DESPACHO**

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual concluiu pela viabilidade jurídica do prosseguimento do certame, desde que observadas as ressalvas e recomendações consignadas, especialmente no que se refere à necessidade de análise fundamentada acerca da adequação do modelo de credenciamento à realidade local e à natureza dos serviços pretendidos, bem como à adoção de mecanismos eficazes, contínuos e rigorosos de fiscalização contratual;

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, economicidade e continuidade dos serviços públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que esta gestora da pasta tem ciência integral das recomendações lançadas pela assessoria jurídica e se compromete a adotar as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento das orientações apresentadas, inclusive quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual;

Manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento do processo administrativo, por entender que, neste momento, encontram-se presentes os requisitos necessários à continuidade do feito, devendo os setores competentes promoverem os atos subsequentes, observando-se integralmente as recomendações constantes no parecer jurídico e demais exigências legais aplicáveis.

Encaminhem-se os autos para regular prosseguimento.

Morrinhos, 12 de maio de 2026.

**CRISTIANE TEIXEIRA LIMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social